

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.304/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 3/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.946308/2025-19

Expediente: 1547830/25-5

Ementa: Trata-se de análise de Recurso de 2ª instância, interposto à esta Gerência de Produtos Controlados - GPCON, por recorrente insatisfeito com a resposta encaminhada pela Quinta Diretoria em 19 de novembro de 2025.

Posição do Diretor: Perda de objeto do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, pela perda do objeto do recurso, nos termos do Voto nº 375/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3968508).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/12/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3975929** e o código CRC **226D1A1A**.

Referência: Processo nº
25351.946308/2025-19

SEI nº 3975929